

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 428/01

de 30 de janeiro de 2.001

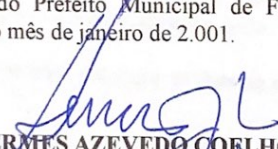
*"Autoriza Vice-Prefeito Municipal a
exercer cargo em comissão de
demissibilidade ad nutum"*

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins,
APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Vice-Prefeito Municipal, **PEDRO REZENDE TAVARES**, a exercer o cargo comissionado de demissibilidade *ad-nutum* de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Turismo, Desporto e Comunicação, sem prejuízo da remuneração do cargo e da "verba de representação" decorrente do mandato eletivo que exerce.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.001.


HERMES AZEVEDO COELHO
Prefeito Municipal,